

MENSAGEM/501

Rio Grande, 12 de Agosto de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atenção a Indicação nº1181/21, em atendimento à proposição da Vereadora Regininha, solicitando inclua no calendário escolar a Semana Municipal de Ações Voltadas à Lei Maria da Penha - Lei Federal nº 11.340 de 07 de agosto de 2006, vimos informar que conforme manifestação da Secretaria de Município de Educação, o Documento Orientador Curricular do Território Rio-Grandino¹ contempla esse tema ao longo do documento, onde destaca-se nos temas transversais. Assim, corroborando para a interação entre a base comum e a parte diversificada do currículo possibilitando o atendimento das leis específicas de cada tema de forma a dialogar com a sociedade contemporânea. O documento faz menção a relação com a vida do/a estudante para a participação e transformação da realidade local e global, tendo em vista o respeito ao Projeto Político Pedagógico de cada instituição escolar. Podemos exemplificar a seguir, como a Lei Maria da Penha é contemplada no currículo nessa base.

- Na pág. 46 – Diversidade e valorização da vida, cita a Lei Maria da Penha – Lei nº 11.340/2006, que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher.
- Na pág. 200 – (EF67LP05-RG24) – identificar e avaliar teses/opiniões/posicionamentos explícitos e argumentos em textos argumentativos que trate do tema violência contra a mulher.
- Na pág. 352 (EF09LE02-RG02) – Promover debates sobre violência contra a mulher.
- Na pág. 527 (EF05HI05-RS02-RG21) - Identificar que a cidadania é a soma de conquistas cotidianas, na forma da lei, de reparações a injustiças sociais, civis e políticas (conquista do voto feminino, lei que criminaliza preconceitos de raça e de cor, Lei Maria da Penha, entre outras).
- Na pág. 556 (EF09HI23-RG73) - Identificar direitos civis, políticos e

sociais expressos na Constituição de 1988 e relacioná- los à noção de cidadania e ao pacto da sociedade brasileira de combate a diversas formas de preconceito, como o racismo, homofobia, violência contra as mulheres, intolerância religiosa, entre outros.

- Na pág. 556 (EF09HI26-RG78) - Discutir e analisar as causas da violência contra populações marginalizadas (negros/as, indígenas, mulheres, homossexuais, camponeses/as, pobres, etc.) com vistas à tomada de consciência e à construção de uma cultura de paz, empatia e respeito às pessoas.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Respeitosamente,

FABIO DE OLIVEIRA
BRANCO:49844210
020

Assinado de forma digital por
FABIO DE OLIVEIRA
BRANCO:49844210020
Dados: 2021.08.12 17:32:23
-03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

À Sua Excelência
Ver. FILIPE DE OLIVEIRA BRANCO
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE